



6. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS – SETORES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

AMBIENTE DE TRABALHO:

Função
Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande MS

Conforme:

LIVRO I

DA CARREIRA E DA ORGANIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 1º Fica instituída a carreira da Guarda Civil Metropolitana, em conformidade com os princípios expressos nos arts. 23, inciso I, e 144, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, as disposições da Lei Federal n. 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, e no art. 81 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande.

Seção II

Da Competência Institucional

Art. 9º A Guarda Civil Metropolitana atuará, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Grande, nas funções operacionais de proteção dos bens, serviços e instalações públicas, exercendo as atividades de segurança preventiva e em geral, nos locais onde a Administração Municipal for responsável.

Art. 10. É de responsabilidade da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande, ressalvadas as competências privativas da União e do Estado de Mato Grosso do Sul:

I - Auxiliar na manutenção da ordem pública, da segurança de bens, serviços, instalações e da integridade física dos cidadãos, em logradouros públicos municipais e instalações do Município;

II - Cooperar com os órgãos federais e estaduais de segurança pública, para a prevenção do delito, a repressão da criminalidade e a preservação da ordem pública;

III - Atuar de forma complementar aos serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa, podendo, conforme regulamento específico, realizar autuações, detenções e apreensões por infrações administrativas;

IV - Apresentar aos órgãos públicos competentes, no caso de crimes, para providências.

	RESPONSÁVEL TÉCNICO: HÉLIO CEZAR LABOISSIER RAMOS Engº Mecânico e Eng. de Seg. do Trabalho - CREA-MS 60521	APROVADO POR: Guarda Civil Metropolitana Campo Grande MS	8
---	---	---	---